



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3497 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam designados os Srs. PAULO ESTEVÃO SIMPSON BENSIMAN, ANTÔNIO CLAREL ROZÃO PINTO e PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão instaladora e incorporadora da Energização Rural e Pequenas Centrais Hidrelétricas de Rondônia S.A. - ERON, sociedade de economia mista, instituída pela Lei nº 75, de 03 de dezembro de 1985, podendo promover e praticar todos os atos permitidos em direito e necessários à constituição da referida Sociedade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 1987, 99º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

1433
13/11/87

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3497 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Srs. PAULO ESTEVAO SIMPSON BENESMAN, ANTONIO CLARELL ROZOÃO PINTO PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão instaladora e incorporadora da Empresa Rural e Pedregosa Central Hidrelétrica de Rondônia S.A. - ERON, sociedade de economia mista, instituída pela Lei nº 75, de 03 de dezembro de 1982, podendo promover a praticar todos os atos permitidos em virtude e necessários à constituição da referida sociedade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 1987, 92ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador